



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA**

### **PORTARIA N°. 025/2017/DB/IPMV**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À  
SERVIDORA VANDA DA CONCEIÇÃO  
PAIXÃO CAMPOS”**

#### **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício Auxílio Doença, por um período de **45 dias** à servidora **VANDA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO CAMPOS**, matrícula 2446, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 10 de março de 2017 e término em 23 de abril de 2017**, conforme laudo médico e parecer da Junta Médica Oficial do Município de Vilhena, anexos ao processo administrativo nº 53/2017.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais retroagem a 10 de março de 2017.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de março de 2017.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV